

LEI MUNICIPAL Nº 4892, DE 19/09/2022

PROJETO DE LEI Nº 5312, DE 12/09/2022

**“DENOMINA A CRECHE QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO
BAIRRO DIAMANTINA DE CRECHE MUNICIPAL
PROFESSORA KARINA RODRIGUES SILVA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a creche que será construída no bairro Diamantina de “CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA KARINA RODRIGUES SILVA”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.~~

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o prédio escolar do bairro Diamantina, situado a Rua Luiz Bérnago Sobrinho, de “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Karina Rodrigues Silva”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa. (Art. 1º, com redação dada pela Lei Municipal nº 5120, de 12/03/2024).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de setembro de 2022.

AUTOR: VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS/ VER. PRES. LISANDRO JOSÉ MONTEIRO/ VER. 2º VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO/ VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA/ VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE/ VER. ANTONIO CÉSAR PICIRILO/ VER. JULIANO CARLOS REIS/ VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES/ VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS/ VER. VINÍCIO SCARANO

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE